



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 123 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 30.604,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE NOVEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.015				14,00
	4.4.90.61	00		14,00
20.02.14.243.0014.2.029				700,00
	3.3.90.39	00		700,00
20.02.16.482.0009.1.009				70,00
	4.4.90.51	00		70,00
20.04.04.092.0016.2.047				1.000,00
	3.3.90.30	00		1.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				4.500,00
	3.3.90.39	00		4.000,00
	4.4.90.52	00		500,00
20.12.15.543.0011.1.005				200,00
	4.4.90.30	00		200,00
20.15.08.244.0014.2.043				3.800,00
	3.3.90.30	00		3.800,00
20.13.04.452.0011.1.035				20.320,00
	3.3.90.39	99		20.320,00
TOTAL				30.604,00

SUPLEMENTAR				
20.02.14.422.0016.2.030			700,00	
	3.3.90.39	00	300,00	
	3.3.90.33	00	400,00	
20.03.13.392.0010.2.056			3.600,00	
	3.3.90.30	00	3.600,00	
20.06.04.121.0003.2.031			2.000,00	
	4.4.90.52	00	2.000,00	
20.07.06.181.0007.2.011			200,00	
	3.3.90.30	00	200,00	
20.07.04.122.0003.2.057			3.500,00	
	3.3.90.39	00	2.000,00	
	3.3.90.39	00	1.500,00	
20.09.28.846.0000.0.003			14,00	
	3.3.90.93	00	14,00	
20.11.12.365.0006.2.009			70,00	
	3.3.90.39	00	70,00	
20.12.04.451.0011.2.032			200,00	
	3.3.90.39	00	200,00	
20.16.17.512.0005.2.034			20.320,00	
	3.3.90.39	99	20.320,00	
TOTAL			30.604,00	30.604,00